

LEI Nº 1.840, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 4.834.412,32 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1243	10.301.0019.2012.0000	3.1.90.04.00	05	605 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Assistência Financeira Complementar	1.683.825,81 F.R.: 1 05 00
1244	10.301.0019.2012.0000	3.1.90.11.00	05	605 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Assistência Financeira Complementar	677.784,61 F.R.: 1 05 00
1245	10.302.0019.2013.0000	3.1.90.04.00	05	605 000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Assistência Financeira Complementar	909.836,40 F.R.: 1 05 00
1246	10.302.0019.2013.0000	3.1.90.11.00	05	605 000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Assistência Financeira Complementar	1.562.965,50 F.R.: 1 05 00

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com excesso de arrecadação através de transferência do ministério da saúde, destinados a Assistências Financeira Complementar aos profissionais de saúde.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma assim descrita:

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1247	08.244.0014.2975.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	80.000,00	
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	05 00
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transferencias do FEAS - Estadual		
1248	08.244.0014.2975.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	120.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01 00
		500 000	TESOURO		
			Recursos Não Vinculados de Impostos		

Art. 4º O crédito aberto na forma do art. 3º serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	14	01	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
159	99.999.0003.0261.0000	9.9.99.99.00	Gestão Participativa	-200.000,00	
		01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1	01 00
		500 000	TESOURO		
			Recursos Não Vinculados de Impostos		

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.345.392,18 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) na forma assim descrita:



02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1221	10.301.0019.2012.0000 3.3.90.30.00 05 600 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	61.833,31 F.R.: 2 05 00
1222	10.301.0019.1003.0000 4.4.90.52.00 05 600 000	Aquisição de Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Ge EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	1.652,81 F.R.: 2 05 00
1223	10.302.0019.2013.0000 3.3.90.30.00 05 600 000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	7.653,08 F.R.: 2 05 00
1224	10.301.0019.1223.0000 4.4.90.51.00 05 600 000	Construção e Reforma de Academia da Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	94.000,00 F.R.: 2 05 00
1225	10.302.0019.2013.0000 3.3.90.30.00 05 602 000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. SUS - Bloco Manutenção COVID19	39.449,51 F.R.: 2 05 00
1226	10.301.0019.2978.0000 3.3.90.30.00 05 659 000	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Relat MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Outros Recursos Saúde	21.511,97 F.R.: 2 05 00
1227	10.302.0019.2976.0000 3.3.90.30.00 05 659 000	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada - Emenda MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Outros Recursos Saúde	22.352,04 F.R.: 2 05 00
1228	10.301.0019.2977.0000 3.3.90.30.00 05 659 000	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Indiv MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Outros Recursos Saúde	131.058,87 F.R.: 2 05 00
1229	10.301.0019.2977.0000 3.3.90.36.00 05 659 000	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Indiv OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Outros Recursos Saúde	5.000,00 F.R.: 2 05 00
1230	10.301.0019.2977.0000 3.3.90.36.00 05 659 000	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Emenda Indiv OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Outros Recursos Saúde	31.000,00 F.R.: 2 05 00

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20



PREFEITURA DE
SANTA MARIA
DA BOA VISTA
É tempo de trabalho!

1231	10.301.0019.1006.0000 4.4.90.52.00 05 659.000	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Outros Recursos Saúde	114.947,00 F.R.: 2 05 00
1232	10.301.0019.1006.0000 4.4.90.52.00 05 659.000	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Outros Recursos Saúde	285,78 F.R.: 2 05 00
1233	10.301.0019.2015.0000 3.3.90.32.00 05 600.000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	382.862,92 F.R.: 2 05 00
1234	10.301.0019.2015.0000 3.3.90.30.00 05 600.000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	60.016,64 F.R.: 2 05 00
1235	10.301.0019.2297.0000 3.3.90.30.00 05 600.000	Manutenção do Programa Mais Médicos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	41.701,34 F.R.: 2 05 00
1236	10.301.0019.2994.0000 3.3.90.30.00 05 600.000	Programa de Segurança Alimentar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	47.800,00 F.R.: 2 05 00
1237	10.301.0019.2994.0000 3.3.90.36.00 05 600.000	Programa de Segurança Alimentar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	11.778,64 F.R.: 2 05 00
1238	10.302.0019.2013.0000 3.3.90.30.00 05 600.000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	92.897,84 F.R.: 2 05 00
1239	10.302.0019.2013.0000 4.4.90.52.00 05 600.000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	70.824,85 F.R.: 2 05 00
1240	10.301.0019.1003.0000 4.4.90.52.00 05 600.000	Aquisição de Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Ge EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias SUS - Bloco Manutenção	34.168,00 F.R.: 2 05 00

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

1241	10.301.0019.2011.0000	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SI	8.497,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção	
1242	10.305.0019.2019.0000	Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde	64.099,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção	

Art. 6º O crédito aberto na forma do art. 5º serão cobertos com superavit financeiro do exercício de 2023;

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.824 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 8º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 9º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.837 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 27 de fevereiro de 2024.



GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20